



4º Relatório de Atividades de Teletrabalho 2023

Relação dos Pareceres Jurídicos emitidos, durante o período.

Não houve emissão de Pareceres Jurídico durante o período, em razão da proximidade com o início do Recesso Legislativo(23/12/2023), bem como do Decreto Legislativo n.15/2023, o qual estabeleceu como recesso administrativo o período compreendido entre os dias 26/12/2023 a 03/01/2024.

Atendimento de Vereadores por telefone (não contando atendimentos por troca de mensagens, mas apenas por ligação)

Não houve atendimento de Vereadores por telefone, durante o período, em razão da proximidade com o início do Recesso Legislativo (23/12/2023), bem como do Decreto Legislativo n.15/2023, o qual estabeleceu como recesso administrativo o período compreendido entre os dias 26/12/2023 a 03/01/2024.

Acompanhamento de Demandas no Poder Judiciário durante o período de referência

Processo	Partes	Movimentação no mês
1001078-57.2021.8.11.0078	Sueli de Oliveira Santos X Câmara Municipal de Sapezal	Não houve

Destaco ainda o auxílio na elaboração (juntamente com a Dra Juliana) do documento sobre os Conselheiros Tutelares, contendo 04 páginas.

Este servidor buscou realizar os objetivos descritos no artigo 2º, trazendo ainda a atuação dentro dos deveres, descritos nos artigos 6º e 7º todos dispositivos da Resolução Legislativa nº009/2023.

Os emails utilizados pelo Servidor foram adv.julianorafael@hotmail.com e julianorafael@sapezal.mt.leg.br, bem como o número de celular é o 65-984668202, identificados no Plano de Trabalho.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 01.639.708/0001-50

Muito embora o horário de trabalho esteja definido, 07:00hs até as 11:00hs, este servidor não furtou-se de responder fora do horário rotineiro. Houve ainda o comparecimento presencial do servidor durante as sextas-feiras, conforme dispõe o Plano de Trabalho.

Sapezal-MT, 16/01/2024

Juliano Rafael Teixeira Enamoto
Servidor

Juliana da Silva Batista
Diretora Jurídica
OAB 18.317/E
Residência
16/01/2024



58

Câmara Municipal de Sapezal-MT

GAT – GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DE TELETRABALHO

Servidor em teletrabalho: Juliano Rafael Teixeira Enamoto

Portaria de concessão: nº 037/2023

PARECER 02/2024

I. Relatório

Vem para análise e emissão de Parecer deste grupo, devidamente constituído nos termos da Resolução nº 09/2023, bem como Portaria nº 037/2023, para análise do 4º Relatório de atividades de Teletrabalho do servidor JULIANO RAFAEL TEIXEIRA ENAMOTO.

Destaque-se que o relatório fora entregue pelo servidor a chefia imediata devidamente protocolado em 16/01/2024 e, encaminhado a este Grupo no mesmo dia, conforme certidão subscrita pela Diretora Jurídica desta Casa, Sra. Juliana da Silva Batista.

O relatório traz somente a informação da elaboração de um documento/ofício a respeito do Conselho Tutelar.

Aduz o servidor que, a ausência de demanda se deu devido ao recesso parlamentar compreendido entre os dias 22/12/2023 à 20/01/2024.

É relatório.

II. Manifestação do GAT

Importante mencionar que, o 4º relatório de atividades do servidor Juliano R. Enamoto fora entregue em 16/01/2024.

Durante esse período fora realizado pelo jurídico a emissão de 2 pareceres jurídicos (nº 106/2023 e nº 01/2024) ambos subscritos pela diretora jurídica, Dra. Juliana da Silva Batista.

Indagada a chefe do setor jurídico, membra desse grupo, esta relatou que: “de fato nessa época do ano a demanda no setor reduz drasticamente. Isso porque ocorre o recesso parlamentar, além do recesso do poder judiciário. Os prazos judiciais ficam suspensos de 20/12 à 20/01 e, não acontecem sessões legislativas e consequentemente os processos legislativos ficam paralisados até findo recesso.”

Sendo assim é plenamente justificável a ausência de trabalhos desenvolvidos pelo servidor em teletrabalho.

Ademais, conforme relatado pela diretora do setor em certidão de encaminhamento do relatório a este grupo, o servidor sempre atendeu com prontidão, ainda que no período de recesso, as ligações e demandas encaminhadas pela Câmara, além de ter comparecido na sede do legislativo municipal as sextas-feiras para prestar seu serviço de maneira presencial conforme plano de trabalho pré estabelecido.

Diante do exposto, manifestamo-nos pela MANUTENÇÃO do teletrabalho.

Encaminhe-se o presente Parecer ao presidente da Câmara para ciência e ratificação, após isso, ao setor de imprensa, a fim de que seja dada a devida publicidade e transparência.

É o Parecer.

Sapezal, 22/01/2024



678

Wagner Santana

Representante da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Sapezal

Raquel Marli da Silva

Representante do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Sapezal

Juliana da Silva Batista

Diretora Jurídica da Câmara Municipal de Sapezal
Chefe Imediata do Servidor em Teletrabalho

Ratifico os termos do Parecer do GAT – GRUPO DE ACOMPANHAMENTO DE TELETRABALHO nos termos apresentados.

Antônio Rodrigues da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Sapezal



1049

CERTIDÃO

Certifico que na data de 16/01/2024, através do WhatsApp, recebi o 4º relatório de atividades do servidor Juliano Rafael Teixeira Enamoto.


Conforme reza o art. 2º§3º da Portaria nº 037/2023, encaminhe-se o referido relatório ao GAT – Grupo de Acompanhamento de Teletrabalho para análise do relatório e emissão de Parecer, deixando desde já registrado minha concordância pela manutenção do teletrabalho, haja vista estar o servidor desempenhando suas funções de maneira eficiente e exigente sempre que solicitado, atendendo aos chamados dentro do prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

Registre-se ainda que, devido ao recesso forense (20/12 a 20/01), bem como recesso parlamentar (22/12 a 31/01), a demanda do setor fora drasticamente reduzida, razão pela qual não foram encaminhados ao servidor solicitações de elaboração de pareceres ou outras peças jurídicas durante o período.

No mais, o servidor tem comparecido as sextas-feiras para labor presencial, conforme pré-estabelecido, para comprovação do alegado, sugiro ao GAT que solicite ao RH cópia do cartão ponto do servido relacionado ao período.

Sendo só para o presente, subscrevo e encaminho para as providências necessárias.

Sapezal 16 de janeiro de 2024.


Juliana da Silva Batista
Diretora Jurídica



Empresa	CAMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL			Horário de Trabalho					
Cnpj	01.639.708/0001-50			ENT 1	SAI 1	ENT 2	SAI 2	ENT 3	SAI 3
Inscrição Est.	ISENTO			SEG	07:00	11:00			
Nome	JULIANO RAFAEL TEIXEIRA ENAMOTO			TER	07:00	11:00			
Nº Folha	77	Nº PIS/PASEP	19030448663	QUA	07:00	11:00			
CTPS		Admissão	06/04/2015	QUI	07:00	11:00			
Função	ADVOGADO			SEX	07:00	11:00			
Departamento	Jurídico			SAB	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra
				DOM	Extra	Extra	Extra	Extra	Extra

OBS

DIA	ENT. 1	SAI. 1	ENT. 2	SAI. 2	ENT. 3	SAI. 3	NORMAIS	FALTAS	EXTRAS	NOTTOT.	EX50%	EX100%
23/12/23 - sáb	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab						
24/12/23 - dom	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab						
25/12/23 - feri	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado	Feriado						
26/12/23 - ter	Decreto	Decreto	Decreto	Decreto	Decreto	Decreto						
27/12/23 - qua	Decreto	Decreto	Decreto	Decreto	Decreto	Decreto						
28/12/23 - qui	Decreto	Decreto	Decreto	Decreto	Decreto	Decreto						
29/12/23 - sex	Decreto	Decreto	Decreto	Decreto	Decreto	Decreto						
30/12/23 - sáb	Decreto	Decreto	Decreto	Decreto	Decreto	Decreto						
31/12/23 - dom	Decreto	Decreto	Decreto	Decreto	Decreto	Decreto						
01/01/24 - seg	Decreto	Decreto	Decreto	Decreto	Decreto	Decreto						
02/01/24 - ter	Decreto	Decreto	Decreto	Decreto	Decreto	Decreto						
03/01/24 - qua	Decreto	Decreto	Decreto	Decreto	Decreto	Decreto						
04/01/24 - qui	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab						
05/01/24 - sex	11:41	07:25					04:00			07:00	15:44	
06/01/24 - sáb	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab						
07/01/24 - dom	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab						
08/01/24 - seg	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab						
09/01/24 - ter	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab						
10/01/24 - qua	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab						
11/01/24 - qui	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab						
12/01/24 - sex	07:10	11:21					04:00				00:11	
13/01/24 - sáb	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab						
14/01/24 - dom	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab						
15/01/24 - seg	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab						
16/01/24 - ter	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab						
17/01/24 - qua	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab						
18/01/24 - qui	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab						
19/01/24 - sex	07:34	12:00					04:00				00:26	
20/01/24 - sáb	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab						
21/01/24 - dom	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab						
22/01/24 - seg	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab						
23/01/24 - ter	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab						
24/01/24 - qua	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab	TelTrab						
TOTAIS							12:00	00:00		07:00	16:21	00:00

Legenda das Justificativas

NOME	DESCRIÇÃO	HORAS
Decreto	Decreto Legislativo	28:00
TelTrab	Teletrabalho	48:00



(*) - Batida lançada manualmente

(") - Abono Parcial

(^) - Pré Assinalado

Reconheço a exatidão das horas constantes de acordo com minha frequência neste intervalo 23/12/2023 a 24/01/2024. Nos termos da Portaria MTB No. 3626 de 13/11/91 artigo 13, o presente Cartão Ponto substitui o quadro de horário de Trabalho. Inclusive Ficha de Horário de Trabalho Externo.

JULIANO RAFAEL TEIXEIRA ENAMOTO

RAQUEL MARLI DA SILVA
RECURSOS HUMANOS